
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 007/IPECAN/2018

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

A Sra. Izolda Madella, Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 761/2016 de 20 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º Efetuar a revisão dos proventos de aposentadoria e pensão por morte com direito a paridade concedidos aos segurados do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo, nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 730/2016 de 04 de março de 2016.

§ 1º O percentual de reajuste a ser aplicado sobre os proventos de aposentadoria e pensão por morte será de 8,65% (oito inteiro e sessenta e cinco décimos por cento) de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 067/2018, de 07 de maio de 2018.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela última remuneração do cargo efetivo.

§ 1º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o § 1º do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia / RO, 18 de maio de 2018

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:64500762

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/05/2018. Edição 2211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>